



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 042/89

ESTIPULA VALOR POR HORÁRIO A SER COBRADO NO GINÁSIO DE ESPORTES E CANCHA DE FUTEBOL SETE (07) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

ART.1º) Estipula valor a ser cobrado no ginásio de Esportes e Cancha de futebol Sete(07).

ART.2º) O valor cobrado por hora usada no ginásio de esportes e Cancha de Futebol Sete(07) é de NCZ\$ 6,00 (Seis Cruzados Novos).


ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de Setembro de 1989, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 30 de agosto de 1989.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal